



# PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO E DO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO NO SECTOR IMOBILIÁRIO – **FORMAÇÃO INICIAL**

FORMAÇÃO INTERMÉDIA

OPERAÇÕES E  
TÉCNICAS BANCÁRIASFORMAÇÃO  
ONLINE POR  
VIDEOCONFERÊNCIA

Os *representantes legais, os empresários em nome individual, os dirigentes, o Responsável pelo Cumprimento Normativo e os colaboradores das entidades imobiliárias*, cujas funções sejam relevantes para efeitos da prevenção e combate do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo têm que, **anualmente, ter formação específica neste âmbito** (ou, no caso de entidades com um a cinco colaboradores, uma ação de formação em cada dois anos civis).

Ciente desta realidade, o Instituto de Formação Bancária desenvolveu um programa formativo que permite dotar os colaboradores deste sector, sujeitos aos deveres previstos na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, dos conhecimentos necessários para adotarem procedimentos de prevenção e controlo internos adequados, contribuindo, desta forma, para a efetiva deteção de tentativas de utilização das entidades do sector do imobiliário no branqueamento do produto de atividades ilícitas e no financiamento ao terrorismo.



## FORMAÇÃO ONLINE POR VIDEOCONFERÊNCIA

Através de uma aplicação, que permite formação a distância, com possibilidade de interação com o formador em tempo real.



2022  
26 a 28 JAN  
12 a 14 OUT

## INFORMAÇÕES

Ana Margarida Soromenho

[a.m.soromenho@ifb.pt](mailto:a.m.soromenho@ifb.pt)

+351 217 916 274



FORMAÇÃO INTERMÉDIA

OPERAÇÕES E TÉCNICAS BANCÁRIAS



## OBJETIVOS

O curso pretende corresponder às principais preocupações deste sector dotando o participante com conhecimentos sobre:

- Principais conceitos;
- Enquadramento jurídico vigente (internacional, comunitário e nacional);
- Operações utilizadas para o branqueamento de capitais e para o financiamento do terrorismo no sector do imobiliário de acordo com as informações emanadas pelas autoridades judiciais e policiais bem como pelo IMPIC, I.P.;
- Deveres previstos na Lei n.º 83/2017 e no Regulamento n.º 276/2019 do IMPIC, I.P.;
- Responsabilidades profissionais específicas em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e, em especial, os procedimentos operacionais associados ao cumprimento dos deveres de acordo com orientações das entidades competentes;
- Métodos e mecanismos de implementação de procedimentos de análise de risco sectorial e individual para o sector do imobiliário;
- Relevância e impacto do risco reputacional e as diversas consequências decorrentes da inobservância dos deveres preventivos do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

## ENQUADRAMENTO

A prevenção e o combate do branqueamento e do financiamento ao terrorismo constituem, hoje, um instrumento cada vez mais eficaz na luta contra várias atividades criminosas, que representam uma especial preocupação no mundo atual. A Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, ao estabelecer medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, fixa um conjunto de deveres que impendem sobre entidades que exerçam as seguintes atividades imobiliárias ou, nos casos aplicáveis, pratiquem atos materiais de:

- Mediação imobiliária;
- Compra, venda, compra para revenda ou permuta de imóveis;
- Promoção imobiliária, consistindo no impulsionamento, programação, direção e financiamento, direta ou indiretamente, com recursos próprios ou alheios, de obras de construção de edifícios, com vista à sua posterior transmissão ou cedência, seja a que título for
- Arrendamento de bens imóveis.

Para o sector do imobiliário está em vigor o Regulamento n.º 276/2019 do IMPIC, I.P. (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P.) que veio regular os procedimentos que devem ser adotados para o rigoroso cumprimento das obrigações legalmente impostas.

Os colaboradores das entidades imobiliárias, cujas funções sejam relevantes para efeitos da prevenção e combate do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo têm que, anualmente, ter formação específica neste âmbito (ou, no caso de entidades com um a cinco colaboradores, uma ação de formação em cada dois anos civis). Ciente desta realidade, o Instituto de Formação Bancária desenvolveu um programa formativo que permite dotar os colaboradores deste sector, dos conhecimentos necessários para adotarem procedimentos de prevenção e controlo internos adequados.

## DESTINATÁRIOS

Dirigentes, representantes legais, empresários em nome individual, Responsável pelo Cumprimento Normativo e colaboradores de entidades do sector do imobiliário cujas funções sejam relevantes para efeitos da prevenção do branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e do financiamento do terrorismo, sem formação específica nesta área ou com frequência de curso, neste âmbito, ocorrida após setembro de 2017.

**DURAÇÃO:** 10 horas

**HORÁRIO:**

**Jan: 26 e 27** – 09h30 / 13h00 | **28** – 09h30 / 12h30

**Out: 12 e 13** – 13h30 / 17h00 | **14** – 13h30 / 16h30

**PREÇO:** Associados APB: 206 € | Tabela Geral: 237 €

## PROGRAMA

- 1. Prevenção do Branqueamento e do Financiamento ao Terrorismo – Enquadramento**
  - Caracterização e Principais Conceitos
  - Enquadramento Jurídico Internacional, Comunitário e Nacional
  - Entidades Relevantes na Prevenção e na Repressão do Branqueamento e do Financiamento ao Terrorismo
- 2. Tipologias, Tendências e Técnicas Associadas ao Branqueamento e ao Financiamento do Terrorismo no Âmbito do Sector do Imobiliário**
  - Fases do Branqueamento
  - Tipologias Associadas ao Branqueamento e ao Financiamento do Terrorismo
  - Casos Práticos no Sector do Imobiliário
- 3. Deveres Aplicáveis e Procedimentos Exigíveis às Entidades Sujeitas Integradas no Sector do Imobiliário**
  - Enquadramento
  - Entidades Obrigadas
  - Deveres Aplicáveis às Entidades Obrigadas – Especificidades dos Deveres a Cumprir pelas Entidades com Atividades Imobiliárias e Respetivos Procedimento Operacionais
  - Obrigações a Cumprir Perante o IMPIC
  - Regime Específico da Proteção e Tratamento de Dados Pessoais
  - Consequências do Não Cumprimento dos Deveres



FULL MEMBER OF

